

Editais



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA

Processo Seletivo 002/2019

Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de

Aratuípe

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 17 de 27 de novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **28/11/2019 a 07/12/2019**, estarão sendo realizadas inscrições para o Processo de Seleção Simplificado para contratação de pessoal sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), visando atender, por tempo determinado, às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal, especificamente para a Unidade de Suporte Básico – USB do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme o Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor, e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Aratuípe, com acompanhamento das atividades através Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação temporária de pessoas, em caráter excepcional, de 30 (dez) vagas, entre técnicos de enfermagem e condutores, em postos de trabalho de nível médio, conforme descrito no item 4 deste Edital.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal.

1.4 O Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas, quais sejam:

1.4.1 Primeira Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório, aplicada para todos os candidatos;

1.4.2 Segunda Etapa: A Prova de Títulos será aplicada para todas as funções, cuja pontuação total será de 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório, para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato para o cálculo da Nota Final;

1.4.3 Terceira Etapa: Prova Prática de conhecimentos, para os candidatos até 2 (duas) vezes o número de vagas;

1.4.4 Quarta Etapa: Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório, aplicada para todos os candidatos classificados na terceira etapa, realizada em data local e horário publicados em Comunicado pela Prefeitura;

1.5 A Aplicação das Provas deste Processo Seletivo Simplificado será realizada no Município de Aratuípe, em locais a serem divulgados;

1.5.1 Os conteúdos programáticos das provas de cada cargo encontram-se dispostos no neste Edital;

1.6 Os postos de trabalho, jornada de trabalho, remuneração e requisitos básicos para provimento dos cargos ora ofertados serão os descritos neste Edital, sem prejuízo da legislação aplicável à espécie;

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares; sendo as publicações realizadas através dos meios de comunicação disponíveis de uso comum no Município, sobretudo do Diário Oficial do Município e de avisos publicados no Mural de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico da instituição organizadora: concursos.institutobahia.org.br.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

2.1 São requisitos cumulativos básicos para a investidura nos Cargos de Técnico de Enfermagem e Conductor:

a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972 e do art. 12, §1º da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por inspeção médica oficial;
- g) Nível de escolaridade, histórico escolar e experiência compatíveis com o exercício do cargo a ser preenchido;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- i) não registrar antecedentes criminais;
- j) não ter sofrido condenação transitada em julgado pela prática de delito incompatível com o exercício da função pública;
- k) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- m) cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Só serão aceitas inscrição unicamente via internet, solicitado entre às 00:00 horas do dia **28 de novembro de 2019** até as **23:59:59** horas do dia **07 de dezembro de 2019**.

3.2 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo desde que haja compatibilidade de horário para realização da prova, sendo de responsabilidade do mesmo a observância dos horários estabelecidos neste Edital.

3.3 Em caso da realização de duas ou mais inscrições para o mesmo turno, será considerada a última inscrição para o cargo pago pelo candidato em seu respectivo turno.

3.4 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: concursos.institutobahia.org.br, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

3.5 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

3.6 Em caso de não confirmação automática do pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a instituição organizadora do Processo Seletivo através do E-mail: selecaoaratuipe@institutobahia.org.br, anexando seu comprovante de pagamento até as **17:00 h** do dia **20 de dezembro de 2019** e ainda informar pelo Call Center (75) 2101-3679.

3.7 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 10 de dezembro de 2019**, devendo constar no boleto bancário está única data limite para pagamento em todas as impressões.

3.8 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo encontram-se disponível nos endereços eletrônicos concursos.institutobahia.org.br, e no Diário Oficial do Município de Aratuípe.

3.9 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, cujos valores são os constantes na tabela abaixo:

Tabela 05

Cargo/Função	Valor da Inscrição
Auxiliar de Enfermagem e Condutor	R\$ 60,00



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

- 3.10** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão da Seleção Pública e o **INSTITUTO BAHIA**, o direito de excluir do Processo Seletivo e de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.
- 3.11** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo ou por conveniência da Administração Pública.
- 3.12** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital.
- 3.13** O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.
- 3.14** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar a Função pretendida.
- 3.15** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição relativos à função, bem como à condição em que concorre.
- 3.14** A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição, caso contrário não será considerada.
- 3.15** Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.16** Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, mesmo no caso de eventual adiamento, a não ser que o Processo Seletivo não se realize.
- 3.17** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PREFEITURA DE ARATUÍPE o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.18** O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
- 3.19** Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.20** Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, bem como mudança da opção de cargo após a inscrição.
- 3.21** A Prefeitura Municipal publicará as inscrições indeferidas, devendo, o candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas.
- 3.22** Não haverá segunda chamada para realização de provas em qualquer das etapas da realização do Processo Seletivo.
- 3.23** A Prefeitura Municipal poderá encaminhar ao candidato e-mail de caráter meramente informativo para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O Diário Oficial dos Municípios será fonte permanente de comunicação, Quadro de Avisos e Editais e no site da Instituição Organizadora do Processo Seletivo: concursos.institutobahia.org.br
- 3.24** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos.
- 3.25** O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitar no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários.
- 3.25.1** O candidato deverá encaminhar junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 3.25.2** O candidato que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terá direito ao atendimento da condição.



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

3.25.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.26 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira quando da inscrição, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias:

3.26.1 A lactante deverá solicitar atendimento especial através do Formulário de Inscrição.

3.26.2 Durante o período de realização de provas a criança ficará em ambiente reservado, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), devendo a candidata comunicar à Prefeitura previamente o nome, RG e dados do(a) acompanhante.

3.26.3 A candidata deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, não podendo ser outro diferente do que foi informado.

3.25.4 Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de um fiscal.

3.25.5 Quando da presença da lactante na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa, inclusive a do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.25.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.25.7 A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas

3.25.8 Não serão ofertadas vagas para Portadores de Necessidades Especiais.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, no período de **28/11/2019 e 29/11/2019**, atender aos requisitos e proceder conforme estabelecido abaixo:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008;

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Informar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente atualizado e em consonância com o Banco de Dados Nacional;

d) Preencher o modelo de Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira, para preenchimento;

f) Entregar na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro na Secretaria de Ação Social, no período de **28 e 29 de novembro de 2019** o **Requerimento de Isenção** e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchido e assinado, com cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e do NIS.

4.2 O simples preenchimento dos dados no formulário de inscrição do Processo Seletivo, do Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise dos documentos ora encaminhados e dispostos no item 4.1.

4.3 O Município de Aratuípe se reserva o direito de consultar o banco de dados do CadÚnico afim de confrontar a veracidade documental.

4.4 Terá o pedido de isenção indeferido o candidato que:

- Não atender, totalmente, ao que se encontra estabelecido no item 6.1, alínea "f";

- Informar o NIS de outra pessoa que não seja o do próprio candidato;

- Informar número do NIS inválido ou inexistente;

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- Fraudar e/ou falsificar documentação.

4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgada até o dia



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

30 de Novembro de 2019.

4.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido ou indeferido **NÃO** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital, devendo o mesmo, após o deferimento/indeferimento do pedido de isenção, realizar a inscrição no Processo Seletivo.

4.7 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no período de 02/12/2019, devendo protocolar por escrito as suas razões no prédio da Prefeitura Municipal de Aratuípe.

4.8 As informações prestadas pelo candidato quando do pedido de isenção, bem como a veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por ato ilícito na forma da lei, por crime contra a fé pública, de acordo com o disposto no Decreto Federal 83.936 de 06 de setembro de 1979, artigo 10, parágrafo único, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
1.	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico Específico; Registro no COREN.	15	10	36 horas	R\$ 998,00
2.	Condutor Nível IV	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação categoria D; Certidão negativa do DETRAN	15	10	36 horas	R\$ 998,00

6. DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS.

6.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será aplicada para todos os inscritos, constando de 20 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas para resposta, contendo uma única resposta correta.

6.1.1 A prova objetiva estará distribuída conforme tabela abaixo:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LINGUA PORTUGUESA	05
MATEMÁTICA	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10

6.2 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e valerá 50 pontos, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) na pontuação global de acordo com o especificado neste Edital.

6.3 A Prova Objetiva de Conhecimentos será aplicada no dia **05 de janeiro de 2020, no turno matutino**, em horário e locais oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

6.4 Caso a Prova não seja realizada na data determinada, a Prefeitura de Aratuípe reserva-se ao direito de aplicar em outra data, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer candidato.

6.5 Após o fechamento do portão do estabelecimento de realização da Prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

6.6 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Processo Seletivo, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, *obrigatoriamente*, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual **NÃO REALIZARÁ a PROVA.**

6.8 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.8.1 Não será aceito Documento de Identificação fora do prazo de validade e/ou cuja Foto não seja atualizada.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da Prova, **juntamente com outro documento oficial que contenha com foto**, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

6.10 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato porte e/ou uso de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, pagers, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, não sendo responsabilidade do Município a sua guarda.

6.10.1 Todos os pertences eletrônicos do candidato deverão ser completamente desligados e o celular com a bateria desacoplada, devendo ser colocados sob a carteira escolar, sob sua responsabilidade.

6.11 A **PREFEITURA DE ARATUÍPE**, e a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.

6.12 Durante a Aplicação da Prova os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala.

6.13 Para responder a Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações eventualmente contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

6.14 Não será admitida durante a realização da Prova consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.

6.15 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.

6.15.1 Não será responsabilidade do Aplicador ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas.

6.16 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.17 Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma.

6.18 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.

6.18.1 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.

6.18.2 A Prova terá duração máxima de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas, sendo a permanência mínima em sala de 2 (duas) horas. Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

6.18.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do candidato da sala de prova.



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

6.19 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.

6.20 Os gabaritos preliminares das provas serão divulgados no dia 07/01/2020.

6.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou na Folha de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) permitir que o seu aparelho celular emita sinal sonoro ou vibratório durante a prova;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas, quando necessária.

4.22 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE À PROVA:

a) Para o cargo de Técnico em Enfermagem:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e Interpretação de textos. Divisão silábica. Encontros vocálicos e consonantais. Equivalência e transformações de estruturas textuais. Pontuação, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Figuras de Linguagens. Separação de sílabas. Classificação e emprego das classes de palavras (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção). Sintaxe: análise dos processos de coordenação e subordinação. Regência verbal e nominal. Semântica.

Matemática: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Divisibilidade, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

Específico: Lei do exercício profissional, princípios éticos. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (fraturas, luxações, entorse) e politraumatismo. Atendimento de enfermagem no pré-hospitalar. Transporte no pré-hospitalar. Biosegurança no pré-hospitalar. Vias aéreas e ventilação. Choque e reposição volêmica. Noções de farmacologia e administração de medicamentos. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Reanimação cardiopulmonar. Protocolo BLS. Desfibrilação elétrica. Crise hipertensiva. Pacto pela Saúde. Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde e Portaria nº 1.863/GM. Infarto Agudo do Miocárdio. Envenenamento. Crise Convulsiva. Intercorrências na Gestação. Edema Agudo de Pulmão. Queimadura e Diabetes Mellitus.

b) Para o cargo de Condutor:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e Interpretação de textos. Divisão silábica. Encontros vocálicos e consonantais. Equivalência e transformações de estruturas textuais. Pontuação, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Figuras de Linguagens. Separação de sílabas. Classificação e emprego das classes de palavras (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção). Sintaxe: análise dos processos de coordenação e subordinação. Regência verbal e nominal. Semântica.

Matemática: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Divisibilidade, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

Específico: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos. Registro. Licenciamento e Dimensões. Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito. Gestos e Sinais Sonoros. Conjunto de Sinais de Regulamentação. Conjunto de Sinais de Advertência. Placas de Indicação. DIREÇÃO DEFENSIVA. Direção Preventiva e Corretiva. Automatismos. Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer. Protocolo de Reanimação. Hemorragias. Estado de Choque. Fraturas e Transporte de Acidentados. MEIO AMBIENTE: Meio Ambiente. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor. Sistema de Transmissão e Suspensão. Sistema de Direção e Freios. Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Pacto pela Saúde. Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde. (10 questões).

8. DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO E ENFERMAGEM E CONDUTOR:

8.1 Etapa eliminatória que valerá 20 pontos, aplicada a todos os inscritos, onde os candidatos serão submetidos a avaliação prática sob supervisão do responsável de enfermagem para o técnico de enfermagem e de transportes para o condutor, ou preposto designado por autoridade competente, com o objetivo de avaliar a prática com aplicação de estudo de caso, onde será avaliada a conduta do profissional frente ao cuidado/assistência prestada e direção defensiva e o conhecimento da malha viária da região com destaque para as estradas vicinais do Município, respectivamente, conforme metodologia estabelecida pela Comissão.

8.2 – Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 6 (seis) pontos na Prova Prática.

9. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 Etapa de caráter eliminatório que valerá 10 pontos, a qual serão submetidos os candidatos não eliminados na Segunda etapa, em uma proporção de até 2 candidatos por vaga, onde os candidatos serão submetidos a prova de corrida e abdominais, conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

TESTES	ÍNDICE	TEMPO MÁXIMO
Corrida	Masculino - 2.500 metros	20 minutos
	Feminino - 2.000 metros	01 tentativa
Abdominais	Masculino – 30	01 minuto
	Feminino – 20	02 tentativas

9.2 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá comparecer ao dia e horário divulgado em edital próprio, munido de documento oficial de identificação (com foto) e de atestado médico, emitido no máximo a 10 (dez) dias da data da prova, que certifique especificamente que o candidato está apto a realizar atividades que exijam esforço físico.

9.3 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada e no local determinado para sua realização;

9.4 O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo Simplificado;

9.5 Os testes de aptidão física serão avaliados segundo as normas de avaliação do TAF (Teste de Aptidão Física), definidos no Edital Convocatório, sendo atribuído apenas o conceito de APTO ou INAPTO para o exercício da Função;

9.6 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos;

9.7 O candidato considerado Inapto para o exercício da função e o faltoso serão excluídos da Seleção, independentemente de sua ordem de classificação.

9.9 – Serão automaticamente eliminados os candidatos que não forem classificados dentro dos limites estabelecidos no **Item 6.1**;

9.10 Todos os candidatos Aptos nesta Etapa serão submetidos à Avaliação de Títulos.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos será aplicada para todos os cargos, cuja pontuação total será de 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório, para os candidatos não eliminados na Prova de Aptidão Física. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato para o cálculo da Nota Final.

10.2 A pontuação do candidato será procedida de acordo com termos estabelecidos nas tabelas abaixo:

Para o cargo de Técnico de Enfermagem:

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área requerida, com carga horária igual ou superior a 08 horas.	1,0 pontos por curso ou atualização	05
Experiência Profissional na atividade requerida (urgência e emergência – PS, UTI, SAMU, UPA, resgates em geral, ambulância para motorista).	0,5 pontos por ano	05
TOTAL		10



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

Para o cargo de Conductor:

Descrição	Pontuação	Valor Máximo
Experiência Profissional na atividade requerida (urgência e emergência – PS, UTI, SAMU, UPA, resgates em geral).	0,5 pontos por ano	05
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área requerida, com carga horária igual ou superior a 08 horas.	1,0 pontos por curso ou atualização	05
TOTAL		10

10.3 A comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) será feita através da apresentação de:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função);
- b) Contrato de prestação de serviços que deve cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada;
- c) Cópia de Decreto de nomeação para cargo afim, quando for o caso;
- d) Declaração de tempo de serviço pelo setor de RH ou equivalente.

10.3.1 Os documentos referidos neste item deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou da instituição emitente, devendo ser assinados pelo respectivo responsável.

10.3.2 Serão desconsiderados os documentos referidos neste item que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.3.3 Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação para o mesmo cargo no mesmo período.

10.4 O currículo, juntamente com os Títulos deverão ser entregues na Prefeitura de Aratuípe, no endereço em local e data a serem informados por comunicado, devendo ser entregues em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: “Processo Seletivo Simplificado SAMU DA PREFEITURA DE ARATUÍPE, EDITAL nº 001/2019”, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datado e assinado pelo candidato, não se aceitando entrega em data posterior ao prazo estabelecido.

10.5 Junto aos títulos o candidato deverá encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação não terá seus Títulos avaliados.

10.6 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, o qual terá como nota final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos, Prática e a situação aplicada pelo Teste de Aptidão Física.

10.8 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido neste Edital e Comunicado a ser publicado.

10.9 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título.

10.10 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

10.11 Só serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

10.12 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante sob estágio extracurricular.

10.13 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

10.14 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

10.15 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

- 10.16** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
- 10.17** Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
- 10.17.1** Apresentar os dados de identificação do candidato;
- 10.17.2** Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- 10.17.3** Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- 10.17.4** Estar em papel timbrado;
- 10.17.5** Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- 10.17.6** Estar datados e assinados;
- 10.17.7** Conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 10.18** Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de dez meses completo, assim compreendido 10 (dez) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 10 (dez) meses não serão pontuados.
- 10.19** Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de dez meses.
- 10.20** Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.
- 10.21** Os documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.22** Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 10.23** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 10.24** Serão automaticamente eliminados os candidatos que não forem classificados dentro dos limites estabelecidos no item anterior.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 11.1** Do somatório dos pontos obtidos em todas as etapas serão classificados candidatos para as vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando os demais classificados no Cadastro de Reserva, conforme pontuação obtida nas etapas de seleção.
- 11.2** A pontuação máxima obtida nas etapas somará um total de 100 pontos.
- 11.3** Serão automaticamente eliminados do **Processo Seletivo Simplificado** os candidatos que não comparecerem a qualquer das etapas.

12. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 12.1** Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchida;
- 12.2** Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.
- 12.3** Para todos os candidatos serão apurados os escores brutos de cada Prova, totalizando a nota da Prova de Conhecimentos.
- 12.4** Além dos critérios definidos neste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer aos locais de prova ou deixar de realizar qualquer das etapas do Processo Seletivo;
 - b) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
 - c) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões em qualquer das Etapas estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

- d) não apresentar, em todas as Etapas, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
 - e) ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do seu início;
 - f) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
 - g) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - i) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
 - j) comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinada para o Processo;
 - k) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
 - l) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
 - m) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - n) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - p) estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
 - q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - r) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto neste Edital.
 - s) que obtiverem pontuação inferior a 60% do total de pontos da Prova de Conhecimentos;
 - t) que não obtiver 6 pontos na prova prática;
 - u) que for considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física;
- 10.5** A Classificação será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e alterações posteriores, sendo considerada, para esse fim, a data aferida na data da posse;
- b) tiver maior pontuação obtida na prova objetiva;
- c) tiver maior tempo de atuação na área em estiver concorrendo;
- d) tiver maior tempo de serviço em saúde pública;
- e) tiver vínculo passado em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- f) residir em menor distância da base municipal do SAMU;
- g) Tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- h) Tiver maior tempo de serviço em saúde pública;
- i) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- j) Ter até um emprego em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- k) Residir em menor distancia da base municipal do SAMU.

13.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios determinados pela Administração Pública Municipal, quando da convocação dos Candidatos, divulgada em comunicado.



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A lista com o resultado final do Processo Seletivo será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Aratuípe e publicada no Diário Oficial dos Municípios em **30 de janeiro de 2019**.

14.2 Os candidatos classificados além das vagas disponíveis ficarão no cadastro reserva. A Prefeitura Municipal de Aratuípe reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira respeitada às disposições contidas neste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá Recurso do Edital de Abertura da Inscrição, sobre a decisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, sobre o Gabarito da Prova de Conhecimentos, sobre a publicação das Notas de Avaliação dos Títulos, sobre o Teste Prático e de Aptidão Física e sobre o Resultado Final, todos dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do sistema de gerenciamento do processo Seletivo, acessando sua “**Área do Candidato**”.

15.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.

15.3 Não serão analisados os recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital.

15.4 O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, através do sistema de gerenciamento do processo Seletivo, acessando sua “**Área do Candidato**”.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Após resultado final e sua respectiva homologação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, e respeitada a validade do certame, a classificação final por vaga, os selecionados serão convocados (através de Edital de convocação específico) para entrega da documentação necessária, sendo verificado, para tanto, o limite de até dois vínculos públicos dentro do Projeto SAMU Regional Santo Antônio de Jesus / Cruz das Almas e conforme previsão legal.

16.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de convocação tornado sem efeito.

16.3 No caso de desistência formal da convocação prosseguir-se-á à chamada dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória da vaga indicada no ato da inscrição.

16.4 Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 90 noventa dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, através de relatório técnico, importando seu silêncio em aprovação tácita.

16.5 Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas fará parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados, nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde e a conveniência da Administração Municipal.

16.6 Na hipótese de inexistir candidato à espera de vaga de reserva, e havendo disponibilidade, o candidato contratado poderá ampliar a sua jornada de trabalho vinculada ao cargo para o qual foi aprovado, na forma da Lei, desde que não haja incompatibilidade entre si, observada a remuneração correspondente.

16.6 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

16.7 O Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto ou inapto para a função temporária para a qual se inscreveu deverá ser expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional e entregue juntamente com a cópia de laudos de exames apresentados na perícia médica.

16.8 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para autenticação:



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

- Cédula de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - PIS/PASEP;
 - CTPS (se não tiver PIS ou PASEP);
 - Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões Negativas de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública;
 - Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional;
 - Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;
 - Duas fotos 3X4.
- 16.9 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

17.1 O Processo Seletivo terá validade de até 02 (dois anos), a contar da data da homologação do resultado final, admitida prorrogação por igual período, a critério da Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado omissões ou inverdades nas informações do Currículo ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

18.2 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

18.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

18.5 As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas da seleção, à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e à apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

Aratuípe, 27 de novembro de 2019.

Antônio Miranda Silva Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	27/11/2019
Período de Inscrição	28/11/2019 a 07/12/2019
Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	28/11/2019 e 29/11/2019
Isenções Deferidas	30/11/2019
Isenções Indeferidas	30/11/2019
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	28/11/2019 a 10/12/2019
Relação dos Candidatos Inscritos	02/01/2020
Convocação para Aplicação das Provas Objetivas	03/01/2020
Aplicação das Provas Objetivas	05/01/2020
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	07/01/2020
Interposição dos Recursos dos Gabaritos	09/01/2020 e 10/01/2020
Resultado pós Recursos	13/01/2020
Convocação para prova de títulos	14/01/2020 e 15/01/2020
Convocação para Realização de Provas Práticas	20/01/2020
Realização de Provas Práticas	23/01/2020
Resultado dos Classificados na Prova Prática	24/01/2020
Convocação para Realização de Prova de Aptidão Física	24/01/2020
Realização de Prova de Aptidão Física	27/01/2020
Resultado dos Classificados na Prova de Aptidão Física e convocação para prova de títulos	29/01/2020
Resultado definitivo	03/02/2020
Homologação	



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

ANEXO II
MODELO DE CURRICULUM VITAE

No Curriculum Vitae deve constar:

1. Identificação: Nome, sexo, data de nascimento, filiação, endereço, telefone e e-mail para contato;
2. Formação Profissional;
3. Produção de Conhecimento;
4. Experiências e vivências profissionais nas áreas de saúde, especificando o período;
5. Documentos comprobatórios.



Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA
Processo Seletivo 002/2019
Organização: Instituto Bahia

Prefeitura Municipal de
Aratuípe

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Tais profissionais integrarão o quadro de pessoal da SMS, que de acordo com a Legislação vigente, prevê além das ações de competência de cada profissional, as seguintes atribuições:

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário /e ou emergencial, empregando processos de rotinas ou específicos, sob orientações do Médico/Enfermeiro por tele medicina, para atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva; Realiza pré-consulta de enfermagem nos programas instituídos; Participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública, para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, Colaborar e orientar na promoção, proteção e recuperação da saúde. Demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.

Função: CONDUTOR

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.